ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Floresta

"Casa Benício Ferraz"

R E S O L U Ç Ã O Nº 10/91

E M E N T A : FIXA ABONO ADICIONAL aos salários do mês de maio de 1991 para todos os funcionários desta Câmara Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO.1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar um abono equivalente a 01(um) salário mínimo mo mês de maio de 1991 a todos os seus " funcionários.

Parágrafo único-Este abono será extendido aos funcionários de outros orgãos,que estão à disposição desta Câmara.

ARTIGO.2º- As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO.3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO.4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sala das reunioẽs, em 18 de maio de 1991.

Ricardo Ferraz

RICARDO FERRAZ-Presidente.